



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador MARQUINHOS DE RENATO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2023

Reconhece como Entidade
Pública Municipal a
Associação dos Moradores
da Fazenda Riacho da Serra.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Associação dos Moradores da Fazenda Riacho da Serra, inscrita no CNPJ nº 16.435.877/001-45, com sede na Fazenda Riacho da Serra, Zona Rural, no Município de Conceição do Coité/Bahia, CEP 48.730-000, nos termos da Lei nº 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 13 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS DA SILVA SANTOS**
Data: 13/07/2023 12:20:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador MARQUINHOS DE RENATO

JUSTIFICATIVA

Como justificativa ao presente Projeto de Lei, apresento o nosso Parecer ao Pedido de Reconhecimento de Utilidade Pública da entidade.

PARECER
RELATORIA AD HOC

I - EMENTA: Pedido de Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Moradores da Fazenda Riacho da Serra.

II – DO RELATÓRIO:

O Pedido de Reconhecimento de Utilidade Pública – PRUP nº 01/2023, da Associação dos Moradores da Fazenda Riacho da Serra, inscrita no CNPJ n. 16.435.877/0001-45, foi protocolado em 24 de abril de 2023, o qual está instruído com os documentos exigidos pela Lei nº 774, de 24 de março de 2016, conforme Certidão anexada.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador MARQUINHOS DE RENATO

Registra-se que o PRUP nº 01/2023 foi apresentado em Plenário, sendo indicado como Relator *Ad Hoc* o Vereador Marquinhos de Renato.

É válido destacar que a entidade requerente tem funcionamento regular e leva inúmeros benefícios à Comunidade do Riacho da Serra, consoante relatório das atividades desenvolvidas pela sociedade, cujas atividades são de conhecimento público. Desse modo, merece ter o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

É o Relatório.

III – DA CONCLUSÃO:

Assim, OPINO pela APROVAÇÃO do Pedido de Reconhecimento de Utilidade Pública e deste modo apresento o anexo Projeto de Lei, na forma da legislação vigente.

Conceição do Coité, 13 de Julho de 2023.

 Documento assinado digitalmente
MARCOS DA SILVA SANTOS
Data: 13/07/2023 12:24:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador